

SA 006/2026

## DEFINIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRAZOS

Ano letivo 2026/2027

### 2.º Ciclo de Estudos - Mestrados

Para efeitos de regular funcionamento do ano letivo 2026/27, informa-se a comunidade académica acerca dos seguintes prazos relevantes:

| 1. Renovação de inscrição                                                                                            |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alunos <b>com</b> todas as classificações/notas lançadas                                                             | de <b>3 de agosto a 15 de setembro</b>                                                                     |
| Alunos <b>com</b> classificações/notas por lançar e/ou com inscrição em exames de época especial e/ou extraordinária | no prazo de <b>7 dias seguidos</b> após a divulgação do último resultado de avaliação (classificação/nota) |

#### Observações:

- A renovação de inscrição decorre na plataforma de gestão académica, acessível em: <https://infoestudante.ipc.pt>;
- A renovação de inscrição fora dos prazos acima previstos estará sujeita ao pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor (cf. n.º 9 da tabela de emolumentos do IPC anexa ao Despacho n.º 12763/2025, de 30 de outubro);
- Em 2026/27 a taxa de inscrição é de 50€ e o montante da propina anual (faturado no ato de inscrição) depende do enquadramento do estudante como nacional ou equiparado (1.050€) ou como internacional (1.500€);
- A renovação de inscrição apenas se encontrará validada após o pagamento da taxa de inscrição (estudante nacional ou equiparado) ou da taxa de inscrição e da propina anual (estudante internacional);
- As datas-limite de pagamento de propinas em prestações, bem como o respetivo montante, poderão ser consultados em aviso publicado em: <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/propinas/>

## 2. Pedido de estatuto ou regime especial

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Trabalhador-estudante</li><li>▪ Atleta de alto rendimento</li><li>▪ Dirigente associativo jovem</li><li>▪ Necessidades educativas específicas</li><li>▪ Estudante bombeiro</li><li>▪ Estudante militar</li><li>▪ Estudante que professa confissão religiosa que santifica dia da semana diverso do domingo</li><li>▪ Estudante em situação de maternidade/paternidade</li><li>▪ Estudante atleta do IPC</li><li>▪ Estudante praticante de atividades artísticas no IPC</li></ul> | <p><u>até 30 dias seguidos após a renovação de inscrição</u>, com efeitos para o período anual</p> <p>ou</p> <p><u>até 30 dias seguidos após o início do 2.º semestre</u>, sem efeitos para as UC do 1.º semestre</p> <p>ou</p> <p><u>até 30 dias seguidos após ocorrer a situação que origine o direito ao estatuto</u></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Observações:

- O estatuto de trabalhador-estudante é requerido através da submissão do “requerimento de estatuto de trabalhador-estudante” a submeter na plataforma de gestão académica;
- Os restantes estatutos especiais são requeridos através da submissão do “requerimento de regimes especiais” a submeter na plataforma de gestão académica.

A Vice-Presidente,

---

(Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho)

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 4634/2025, de 3 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril)